

PROJETO DE LEI N.º 553/2014
11/Fevereiro/2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014, Lei Municipal nº 538/2013 de 21 de novembro de 2013**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2014, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(XXX) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL “CECILIA VIDOTTI ZANDONADI”	
(XXX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		TOTAL	52.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2014, **crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.003.000		MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
(73) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(100) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(102) 3.3.90.35.00	F01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA	30.000,00
(104) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.122.0002.2.086.000		PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	
(110) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.122.0002.2.100.000		CASA DO CONSELHO	
(238) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.241.0006.2.008.000		CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI	
(371) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(376) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(344) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(347) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00

02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(6) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(12) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150.000,00
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.022.000		ENSINO FUNDAMENTAL	
(210) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(200) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.031.000		ATIVIDADES CULTURAIS	
(159) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.06		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018.2.033.000		LIMPEZA PÚBLICA	
(257) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	474.000,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de

A) **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de R\$ **38.000,00 (Trinta oito mil reais)**.

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	

02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(138) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(199) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	38.000,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 11 de Fevereiro de 2014.

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



cruzália , 11 de Fevereiro de 2014.

Ofício Gab. nº 038/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **553/2014**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando e suplementando várias dotações de diversos setores da municipalidade.

Como fonte de financiamento, serão utilizados:

- A) **ANULAÇÃO** no valor de R\$ **38.000,00 (trinta oito mil reais)**,
- B) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP